



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - N°001 - 31 de março de 2014

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

Novos Membros da CIB/SC

Com a mudança de gestão na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/SC e em duas Secretarias Municipais de Assistência Social, indicadas pelo COEGEMAS/SC, nove novos membros (titulares e suplentes) foram substituídos. O Secretário Jorge Teixeira assume como coordenador da CIB/SC e o secretário adjunto, Rafael Palmares, como membro suplente.

Confira a atual composição da CIB/SC, com mandato vigente até 31/12/2014, a partir das substituições:

- ✓ 06 – (seis) representantes do Estado e seus suplentes indicados pela Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação – SST-SC - Jorge Teixeira (Titular/Coordenador) e Rafael Palmares (Suplente); Simone Cristina Vieira Machado (titular) e Luciane Martins May (suplente); Fabiana Vieira (titular) e Marina Kretzer Mello (suplente); Kátia Ribeiro Freitas e Carolina Silva Rodrigues de Freitas (suplente); Janaina Maria da Silva e Carlos Alberto Veloso (suplente); Jerônimo Luiz Duarte Maia (titular) e Sandra Regina da Silva Coimbra.
- ✓ 06 – (seis) representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/SC: Ana Claudia da Silveira Quege, Três Barras - Pequeno Porte I (titular) e Fabiana Mecabô, Abdon Batista - Pequeno Porte I (suplente), Filipe Ponchielli dos Reis, Ibirama - Pequeno Porte I (titular) e Oclides Gonçalves Rodrigues, Imarui - Pequeno

Porte I (suplente), Janifer Otto, São João Batista – Pequeno Porte II (titular) e Dionisio Kohl, Xanxerê - Pequeno Porte II (suplente), John Lenon Teodoro, Camboriú - Médio Porte (titular) e Claudia Mara Fronza da Silva, Rio do Sul – Médio Porte (suplente); Maria Juçara Pamplona, Itajaí – Grande Porte (titular) e Ivaldo Pizzinatto, Chapecó – Grande Porte (suplente), Alessandro Balbi Abreu, Florianópolis – Grande Porte (titular) e Ledio Coelho, São José (suplente).

Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica 2014

Em 31 de março de 2014, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica ofertados para o ano de 2014 no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC.

Esta pactuação está expressa na Resolução CIB nº01, de 31 de março de 2014, publicada no DOE/SC nº19.792, de 04/04/2014.

O art. 2º da referida Resolução dispõe que “São elegíveis para participar do processo de cofinanciamento de que trata esta Resolução os 273 (duzentos e setenta e três) municípios de Santa Catarina que possuem pelo menos um CRAS”.

A Resolução ainda destaca em seu art. 4º que “Serão passíveis de bloqueio dos recursos de que trata o art. 1º e seus parágrafos quando a equipe técnica da SST/DIAS observar durante as visitas de monitoramento nos CRAS: I – que os serviços executados não estejam de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; II – que não tenha equipe de referência exclusiva com os profissionais previstos na NOB-RH/SUAS e em número suficiente para o atendimento da demanda; III – que não tenha espaço físico exclusivo e com os espaços essenciais elencados no Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social do MDS; IV – que o horário de funcionamento do CRAS não seja de, no mínimo, oito horas diárias; V – que o município não tenha feito a adesão ao Programa BPC na Escola no corrente ano, observado o estipulado no parágrafo único do art. 3º”.

Conforme art. 6º da Resolução “A partir da publicação da Resolução do CEAS/SC aprovando os critérios e os repasses pactuados pela CIB, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação - SST/SC comunicará o respectivo procedimento aos municípios elegíveis por meio de ofícios e e-mails destinados ao Prefeito Municipal e ao gestor municipal da assistência social”.

A Resolução CIB nº01, de 31 de março de 2014, está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade 2014

Em 31 de março de 2014, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados para o ano de 2014, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC.

Esta pactuação está expressa na Resolução CIB nº02, de 31 de março de 2014, publicada no DOE/SC nº19.792, de 04/04/2014.

O art. 1º da referida Resolução dispõe que os recursos deste cofinanciamento serão destinados “... aos 83 (oitenta e três) municípios que possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e aos 07 (sete) municípios que possuem Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop cadastrados no CadSuas na data de 07 de janeiro de 2014”.

A Resolução ainda destaca em seu art. 2º que “Serão passíveis de bloqueio dos recursos de que trata o artigo anterior e seus parágrafos quando a equipe técnica da DIAS/SST observar durante as visitas de monitoramento nos CREAS e Centros POP: I – que os serviços executados não estejam de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; II – que não tenha equipe de referência exclusiva com os profissionais previstos na NOB-RH/SUAS e em número suficiente para o atendimento da demanda; III – que não tenha espaço físico exclusivo e com os espaços essenciais elencados no Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (MDS, 2011) ou no Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (MDS, 2011); IV – que o horário de funcionamento de CREAS e Centro POP não seja de, no mínimo, oito horas diárias”.

Conforme art. 4º da Resolução “A partir da publicação da Resolução do CEAS/SC aprovando os critérios e os repasses pactuados pela CIB, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação - SST/SC comunicará o respectivo procedimento aos municípios elegíveis por meio de ofícios e e-mails destinados ao Prefeito Municipal e ao gestor municipal da assistência social”.

A Resolução CIB nº 02, de 31 de março de 2014, está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 2014

Em 31 de março de 2014, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados para o ano de 2014, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC.

Esta pactuação está expressa na Resolução CIB nº 03, de 31 de março de 2014, publicada no DOE/SC nº 19.792, de 04/04/2014.

O art. 1º da referida Resolução dispõe que os recursos deste cofinanciamento serão destinados “... aos 139 (cento e trinta e nove) municípios que ofertam serviço de Alta Complexidade na data de 07 de janeiro de 2014”.

A Resolução ainda destaca em seu art. 2º que “Serão passíveis de bloqueio dos recursos de que trata o artigo anterior e seus parágrafos: I – No caso da equipe técnica da SST, durante as visitas de monitoramento, observe que as condições de funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade não atendam as normativas do SUAS; II - Caso seja constatada violação de Direitos Humanos nos serviços de acolhimento”.

Conforme art. 5º da Resolução “A partir da publicação da Resolução do CEAS/SC aprovando os critérios e os repasses pactuados pela CIB, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação - SST/SC comunicará o respectivo procedimento aos 139 (cento e trinta e nove) municípios elegíveis por meio de ofícios e e-mails destinados ao Prefeito Municipal e ao gestor municipal da assistência social”.

A Resolução CIB nº 03, de 31 de março de 2014, está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

Cofinanciamento Estadual Benefícios Eventuais 2014

Em 31 de março de 2014, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou os prazos e os procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

Esta pactuação estará expressa na Resolução CIB nº 04, de 31 de março de 2014, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.

O art. 2º da referida Resolução dispõe que "São elegíveis para participar do processo de cofinanciamento de que trata esta Resolução os 293 (duzentos e noventa e três) municípios de Santa Catarina, identificados no relatório de informações sociais de maio de 2013 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cujo rol compõe o anexo I que é parte integrante desta".

Conforme o art. 4º da Resolução "O município terá 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação da Resolução da CIB/SC, para a entrega da documentação completa na Gerência de Contratos e Convênios da SST/SC".

Após publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/SC, a Resolução CIB nº 04, de 31 de março de 2014, e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

Utilização dos Veículos Ofertados aos Municípios Catarinenses

Utilização dos veículos ofertados aos municípios catarinenses para realizar a Busca Ativa e fortalecer as ações da Rede de Serviços de Proteção Social. Em breve a DIAS/SST-SC emitirá uma instrução normativa ressaltando a importância que os municípios contemplados com veículos cumpram o que foi acordado no Termo de Cessão de Uso do veículo, ou seja, que os veículos sejam utilizados exclusivamente na Assistência Social, sob pena de terem que devolvê-los ao Estado. Essa instrução normativa será enviada aos Prefeitos, Secretários Municipais de Assistência Social e Consultorias Jurídicas das Prefeituras.

Fonte: DIAS/SST-SC

Coordenação Estadual Bolsa Família

Entre os dias 12 e 14 de março ocorreu a Oficina de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família em parceria com o MDS e a SST-SC. Nas oficinas que ocorreram em Florianópolis para cerca de 100 representantes de 44 municípios, foram debatidos assuntos como:

- Monitoramento da Gestão do Cadastro Único com a participação de municípios com índices críticos na Taxa de Atualização Cadastral;
- Estratégias de Busca Ativa com foco na inclusão e a correta identificação de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos com participação de municípios com expressiva presença desses grupos;

- Acompanhamento das famílias que descumprem as condicionalidades com foco na compreensão da realidade local e orientação aos municípios para efetivação do registro de acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – Sicon/ PBF.

Fonte: DIAS/SST-SC

III Encontro do BPC Trabalho Promovido pelo MDS

A GEPSB/SST-SC designou a técnica responsável pela Coordenação do ACESSUAS e BPC Trabalho, Viviane Fernandes, para participar do III Encontro do BPC Trabalho promovido pelo MDS, em Brasília, no mês de março. O Encontro tem por objetivo esclarecer e orientar os gestores/ técnicos das Secretarias de Assistência Social sobre as estratégias a serem utilizadas para a implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do Programa BPC Trabalho em âmbito nacional.

Fonte: DIAS/SST-SC

Programa Viver Sem Limites

O Estado está iniciando o processo de inserção das pessoas com deficiência no Programa Federal Pronatec Viver sem Limites, e no dia 25/04/2014 está prevista uma web conferência para capacitação de técnicos de CRAS e CREAS de nível superior e médio, e também para técnicos do ACESSUAS.

Fonte: DIAS/SST-SC

Diagnóstico da Assistência Social do Estado de Santa Catarina

O primeiro Diagnóstico da Assistência Social do Estado de Santa Catarina foi finalizado em fevereiro de 2014 e realizado mediante a coleta de dados nas bases de informação do Censo SUAS 2012, Cadastro Único – CadÚnico, Demonstrativo Físico- financeiro do SUAS WEB e Levantamento Estadual das Medidas Socioeducativas.

O diagnóstico constituirá parte do Plano Estadual de Assistência Social e subsidiará a definição de ações estratégicas para o Plano de Apoio e Monitoramento aos municípios.

Fonte: DIAS/SST-SC

TRABALHO INFANTIL EM SC

Foi constatado que Santa Catarina possui 32 municípios com pior ranking no que se refere ao trabalho infantil. Vai ser realizado um seminário estadual intersetorial com esses municípios visando à intensificação da prevenção e a erradicação do trabalho infantil por meio de ações estratégicas intersetoriais voltadas ao enfrentamento das novas incidências de atividades identificadas e o fortalecimento da estruturação da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.

BPC NA ESCOLA:

Os municípios que não fizeram adesão ao BPC na Escola (Resolução CIT nº 04/2012) precisam providenciar o termo de aceite o mais breve possível. Santa Catarina atingiu apenas 47,46% dos municípios, e a meta é atingir 100%. O prazo de adesão vai até o dia 30/06/14.

BLOQUEIO DE RECURSOS

Em 03/04/2014, na reunião da CIT, será pactuado o bloqueio de recursos federais aos municípios que estão com recursos inativos há mais de 12 meses. O MDS enviará ofício notificando esses municípios a partir de março.

CONTRATOS DE REPASSE

Os municípios que celebraram contratos em 2012 de repasse para execução de obras (CRAS, CREAS, Centros-Pop, entre outros) precisam se atentar ao prazo para resolução das pendências de documentação. As pendências deverão ser sanadas, e os documentos pendentes enviados até o dia 02/06/2014. Caso contrário os convênios serão cancelados. Qualquer dúvida, entrar em contato pelo email fnas.convenios@mds.gov.br ou pelo telefone: (61) 2030-1762.

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

O gestor municipal que está cadastrado no Rede SUAS precisa designar um servidor para criar um perfil próprio e efetuar o cadastro de entidades. Esse cadastro pode ser competência da Vigilância Sócioassistencial. O objetivo do cadastro é conhecer e identificar as entidades, e não apenas fiscalizar com o intuito de punir. O programa se chama “Aprimora Rede” e tem como principais metas:

- Detalhar todas as ofertas prestadas pelas entidades privadas no âmbito do SUAS, identificando os recursos humanos, infraestrutura, recursos financeiros, atividades realizadas, dentre outras dimensões estruturantes;
- Identificar as entidades de assistência social em regular funcionamento para subsidiar o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS nas suas decisões sobre o cadastro nacional, a certificação de entidade beneficente e o reconhecimento do Vínculo SUAS;
- Identificar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, inscritos nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Distrito Federal, para subsidiar o MDS nas suas decisões sobre o cadastro nacional e sobre a certificação, conforme o caso.

Para cada cadastro efetuado até maio de 2014 o município receberá R\$ 90,00 de incentivo, até agosto R\$ 80,00, e depois desse período R\$ 50,00 por cadastro.

Fonte: DIAS/SST-SC

Procedimentos e Responsabilidades para Adequação do Funcionamento dos CRAS

Em 5 de dezembro de 2013, a Comissão Intergestores Tripartite – CIT pactuou os procedimentos e as responsabilidades para adequação do funcionamento dos CRAS após o término do período de adaptação gradativa aos padrões do SUAS, instituído pela Resolução CIT nº05, de 3 de maio de 2010, conforme informações do Censo SUAS 2013.

O art. 2º da referida Resolução dispõe que “Após avaliação do resultado final das Metas de Desenvolvimento dos CRAS, que será obtido em 2014, a partir da leitura das informações do Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2013, serão identificados os CRAS dos Municípios ou Distrito Federal que permanecerão no processo de aperfeiçoamento gradativo, previsto na Norma Operacional Básica SUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS”.

A Resolução ainda destaca em seu art. 3º que “Será considerado o CRAS, que permanecerá no processo de aperfeiçoamento gradativo, aquele que demonstrar ao menos uma das situações a seguir: I- não realiza acompanhamento familiar e visita domiciliar; II- apresenta funcionamento inferior a 40 horas por semana; III- possui espaço para atendimento inferior a duas salas de atendimento; IV- não atende ao quantitativo e perfil dos profissionais que compõe a equipe de referência; V- compartilha espaço com Associação Comunitária, Organização Não Governamental-ONG, Entidade privada, Conselhos, Órgãos Públicos ou Unidades Públicas Estatais.

A Resolução nº 21, de 5 de dezembro de 2013, está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>, no menu “Legislações”.

Cofinanciamento Federal e Níveis de Gestão dos Municípios

Em 5 de dezembro de 2013, a Comissão Intergestores Tripartite – CIT pactuou que os Municípios contemplados nos critérios de partilha do recurso federal, referente aos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, serão cofinanciados independentemente do nível de gestão do SUAS que se encontrem, desde que observado o art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. São eles: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volantes; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Ainda foram definidos os valores de referência que os Municípios passarão a receber referente ao cofinanciamento federal para a oferta de PAEFI.

A Resolução nº 18, de 5 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o assunto, está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>, no menu “Legislações”.

Deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social

O CNAS, por meio da Resolução nº 1, de 4 de fevereiro de 2014, publicou as deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social, realizada nos dias 16 a 19 de dezembro de 2013, em Brasília, com o tema “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.

A publicação segue o mesmo roteiro utilizado em todo o processo da IX Conferência, com o tema “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS” dividido em seis eixos temáticos, que são: O Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social (Eixo 1); Gestão do Suas: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (Eixo 2); Gestão do Trabalho (Eixo 3); Gestão dos Serviços, Programas e Projetos (Eixo 4); Gestão dos Benefícios no Suas (Eixo 5) e Regionalização (Eixo 6).

O CNAS irá, a partir de agora, comunicar o ente responsável pelo cumprimento de cada uma das deliberações e monitorar sua implementação.

A referida Resolução está disponível no endereço eletrônico blogcnas.org.

Fonte: blogcnas.org

ANOTE NA AGENDA

Próxima Reunião Plenária Ordinária da CIB/SC*

05 de maio de 2014

Tubarão/SC

13h

*Conforme Calendário aprovado durante a Reunião Ordinária da CIB em 25/11/2013.

CONTATOS

Endereço: Av. Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis-SC, CEP: 88020-300

Site: <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>

Email: cib@sst.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664 0654